



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO 1.009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, DO ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS E TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 1486/93, DECRETA:

ART. 1º - Ficam abertos as dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicados, os seguintes créditos suplementares:

06 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0307021

3231 - Subvenções sociais	<u>300.000,00</u>
	300.000,00

ART. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto o excesso de arrecadação previsto para o exercício na forma do disposto na Lei Federal 4.320/64.

ART. 3º - Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 06 de outubro de 1993.

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS